



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quinta-feira • 2 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 3219

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 022/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 034/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 036/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 043/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 044/2020.
- Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Nº 048/2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

CNPJ - 13.763.396/0001-70



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada COM TRATANTE e o Srº **FELIPE DULTRA DOS SANTOS, CONTRADADO**, portador do CPF nº 057.784.655-80, residente no Centro de Cravolândia - Bahia conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 022/2020** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, ao Contratado, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de dois anos, com início em **01 de abril de 2021** e término em **01 de abril de 2023**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 01/04/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia, 01 de abril de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI
OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **MOTORISTA**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e o Srº **FLAVIO DE BRITO**, CONTRADADO, portador do CPF nº 981.190.365-49, residente na Rua Doralice Soares, Centro de Cravolândia - Bahia conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 034/2020** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, ao Contratado, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de dois anos, com início em **01 de abril de 2021** e término em **01 de abril de 2023**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 01/04/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia, 01 de abril de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI

OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e o Srº **GERSON VAZ DOS SANTOS JUNIOR**, CONTRADADO, portador do CPF nº 088.793.405-65, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, Centro de Cravolândia - Bahia conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 036/2020** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, ao Contratado, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de seis meses, com início em **01 de abril de 2021** e término em **01 de setembro de 2021**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 01/04/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia, 01 de abril de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI

OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e a Sr.^a. **ANDREIA DE JESUS CRUZ**, CONTRADADA, portadora do CPF nº 022.701.785-48, residente na Rua José Inácio, S/N Centro de Cravolândia - Bahia conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 043/2020** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, a Contratada, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de seis meses, com início em **01 de abril de 2021 e término em 01 de setembro de 2021**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 01/04/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia, 01 de abril de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI

OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e o Srº **ADRIANO PEREIRA VIEIRA**, CONTRADADO, portador do CPF nº 083.799.685-65, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, Centro de Cravolândia - Bahia conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 044/2020** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, ao Contratado, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de seis meses, com início em **01 de abril de 2021** e término em **01 de setembro de 2021**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 01/04/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia, 01 de abril de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI

OAB/BA: 44.654



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO como **VIGILANTE (PESSOAL DE APOIO)**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Cravolândia – Bahia.

PREÂMBULO

Termo Aditivo ao Contrato, que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada Praça Lomanto Júnior S/N, Cravolândia - BA – CEP: 45.330-000 Cravolândia-Bahia, inscrito no CNPJ sob Nº 13.763.396/0001-70, representado pela Prefeita Municipal, Sra. **IVETE SOARES TEXEIRA ARAÚJO**, neste ato designada CONTRATANTE e o Srº **UALACE DOS SANTOS SOUZA**, CONTRADADO, portador do CPF nº 055.737.295-00, residente no Loteamento Carlos Alberto Brandão Argolo, Centro de Cravolândia - Bahia conforme cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato ao **nº 048/2020** referente remuneração devendo A Contratante pagar, mensalmente, ao Contratado, a título de retribuição pelos serviços prestados, o valor **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, sobre o qual incidirão os descontos de contribuições previdenciárias e imposto de renda, se for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente termo aditivo vigorará pelo prazo de seis meses, com início em **01 de abril de 2021** e término em **01 de setembro de 2021**.

AMPARO LEGAL: o Presente termo aditivo tem respaldo nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato que ora se adita. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, os representantes legais de ambas as partes, na presença de duas testemunhas.

Cravolândia - BA, 01/04/2021.

PREFEITURA DE CRAVOLÂNDIA
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____

PARECER JURIDICO

Opinamos favoravelmente ao presente Instrumento por não infringir as disposições pertinentes a matéria.
Cravolândia, 01 de abril de 2021.

TALITA DUARTE MICHELI

OAB/BA: 44.654